GAIASEC

JUCESP PROTOCOLO
0.148.069/20-4

GAIA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ 07.587.384/0001-30
NIRE 35300369149

ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA
REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020

1. **DATA, HORA E LOCAL:** aos 12 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas, na sede social da Gaia Securitizadora S.A. ("Companhia") situada na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, conjunto 81, sala 1, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04544-050.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** dispensada a publicação do "Edital de Convocação" tendo em vista a presença da totalidade dos membros da Diretoria da Companhia.

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** João Paulo dos Santos Pacifico (Presidente); Renato de Souza Barros Frascino (Secretário).

4. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre **(i)** os termos e condições da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio ("CRA") da 1ª (primeira) série da 18ª emissão ("Emissão"), da Companhia, no montante total de R$210.267.000,00 (duzentos e dez milhões e duzentos e sessenta e sete mil reais), nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de março de 2018, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 182.017/18-7, em 13 de abril de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "O Dia" em 27 de abril de 2018, sendo que os direitos creditórios do agronegócio vinculados como lastro dos CRA serão consubstanciados nos certificados de direitos creditórios do agronegócio (respectivamente, "CDCA" e "Direitos Creditórios do Agronegócio") , nos termos descritos no Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio da 1ª Série da 18ª Emissão da Gaia Securitizadora S.A. ("Termo de Securitização") e de acordo com a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada. Os CRA serão objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, sob regime de garantia firme de colocação, com a intermediação do Coordenador Líder (conforme definido abaixo), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 600, de 01 de agosto de 2018, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 600", "Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente); **(ii)** a contratação **(a)** da instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), para realizar a Oferta Restrita; e **(b)** de prestadores de serviços da Emissão, incluindo, mas não se limitando, aos agentes de cobrança e formalização, agente fiduciário, banco liquidante, consultor jurídico, custodiante e escriturador, bem como a celebrar os respectivos instrumentos necessários para formalizar referidas contratações; **(iii)** a aprovação e autorização aos Diretores da Companhia para a prática de todos os atos necessários à implementação e formalização dos itens anteriores;

GAIASEC

e **(iv)** a ratificação dos atos praticados e documentos celebrados até a presente resolução relacionados aos atos relacionados à Emissão.

5. **DELIBERAÇÕES:** Após a leitura, análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros da Diretoria da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas:

(i) aprovar e autorizar a Emissão e a Oferta Restrita, a qual será realizada observados os seguintes termos e condições:

a. Série: Será emitida 1 (uma) série de CRA.

b. Quantidade de CRA: A emissão compreenderá 210.267 (duzentos e dez mil, duzentos e sessenta e sete) CRA.

c. Valor Nominal Unitário: os CRA terão Valor Nominal Unitário equivalente a R$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definida).

d. Valor Total da Emissão: O Valor Total da Emissão será de R$210.267.000,00 (duzentos e dez milhões e duzentos e sessenta e sete mil reais), na Data de Emissão.

e. Data e Local de Emissão: Para todos os efeitos e fins legais, a data de emissão dos CRA será definida no Termo de Securitização ("Data de Emissão"). O local de emissão é a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil.

g. Forma e Comprovação de Titularidade: Os CRA serão emitidos de forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados. A titularidade dos CRA será comprovada por extrato emitido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM ("B3"), enquanto estiverem eletronicamente custodiados na B3. Adicionalmente, será expedido pelo agente escriturador dos CRA extrato em nome do titular tendo como base as informações prestadas pela B3, enquanto os CRA estiverem eletronicamente custodiados na B3.

h. Data de Vencimento dos CRA: Ressalvadas as hipóteses de Amortização Extraordinária e Resgate Antecipado, previstas no Termo de Securitização (conforme definido abaixo), os CRA terão o vencimento indicado no Termo de Securitização..

i. Distribuição e Negociação: A distribuição pública com esforços restritos de distribuição dos CRA será realizada nos termos da Instrução CVM 476, a qual **(i)** será destinada exclusivamente a Investidores Profissionais; **(ii)** será intermediada pelo Coordenador Líder, e pelos Participantes Especiais (conforme definido no Termo de Securitização); e **(iii)** estará automaticamente dispensada de registro perante a CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476.

GAIASEC

j. Preço de Subscrição e Forma de Integralização: Os CRA serão integralizados por seu Valor Nominal Unitário na data de integralização, sendo que, a integralização poderá ser efetuada com ágio ou deságio, conforme informado pela Emissora no boletim de subscrição, desde que aplicado de forma igualitária para os CRA.

k. Remuneração: A partir da Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios, correspondentes a 100% (cem por cento) da Taxa DI, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, acrescida de spread (sobretaxa) de 3,00% (três por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos durante o respectivo Período de Capitalização.

l. Amortização Programada, Amortização Extraordinária e Resgate Antecipado dos CRA: Haverá amortização programada dos CRA nas datas a serem previstas no Termo de Securitização. Ainda, os CRA poderão ser amortizados extraordinariamente e/ou resgatados antecipadamente, conforme hipóteses e procedimentos a serem previstos no Termo de Securitização.

m. Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais, pessoais ou flutuantes sobre os CRA, que gozarão da garantia que integra os Direitos Creditórios do Agronegócio.

n. Destinação dos Recursos: Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados exclusivamente pela Companhia, conforme disposto no Termo de Securitização, para pagamento do preço de aquisição à FS Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis Ltda. pelo CDCA, resultante do Valor Nominal Unitário do CDCA, subtraídas (i) os custos e despesas da emissão do CDCA, da Emissão e da Oferta Restrita, e (ii) o valor necessário para composição do Fundo de Despesas.

p. Regime Fiduciário: Será instituído Regime Fiduciário sobre (i) os Direitos Creditórios do Agronegócio; (ii) os Direitos Creditórios do Lastro do CDCA; (iii) demais valores que venham a ser depositados na Conta Patrimônio Separado, incluindo o Fundo de Despesas e os Outros Ativos, conforme aplicável, que integram o Patrimônio Separado; e (iv) os bens e/ou direitos decorrentes dos itens "(i)" a "(iii)" acima.

q. Demais Características: As demais características da Oferta, da Emissão e dos CRA serão descritas no Termo de Securitização.

(ii) aprovar e autorizar a Diretoria da Companhia a (a) contratar o Coordenador Líder para realizar a Oferta Restrita e (b) contratar os prestadores de serviços da Emissão, incluindo, mas não se limitando, aos agentes de

GAIASEC

cobrança e formalização, agente fiduciário, banco liquidante, consultor jurídico, custodiante, escriturador e agência de classificação de risco;

(iii) autorizar a Diretoria a negociar, firmar termos e instrumentos, bem como todos os atos necessários à efetivação da Emissão, nos termos dos itens "i" e "ii" acima, incluindo, mas não se limitando à celebração do Termo de Securitização, e do Contrato de Distribuição (conforme definido no Termo de Securitização), os quais serão realizados em observância aos termos descritos acima; e

(iv) ratificar todos atos praticados e documentos celebrados até a presente resolução relacionados aos atos aprovados descritos nos itens "i" a "iii" acima.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os diretores, dela se tirando cópias autênticas para os fins legais. Mesa: João Paulo dos Santos Pacifico (presidente) e Renato de Souza Barros Frascino (secretário)

A presente é cópia fiel e transcrita no livro de Atas de Reunião de Diretoria da Companhia.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2020.

João Paulo dos Santos Pacifico
Presidente

Renato de Souza Barros Frascino
Secretário

Diretores:

João Paulo dos Santos Pacifico
Diretor Presidente

Renato de Souza Barros Frascino
Diretor sem designação específica

Emerson Rodolfo Lopes
Diretor de Distribuição

Lucas Drummond Alves
Diretor de Relações com Investidores

JUCESP

28 FEV 2020

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

120.265/20-5

JUCESP